



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei Nº 2737/2014

20 de Maio de 2014

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 895.859,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014, destinado para construção de escola pro campo no distrito de Vila Progresso, com recursos oriundos da fonte 891 MEC/FNDE/PAR - Infraestrutura Escolar - PRONACAMPO - Construção.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0008 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

1078 - Construção de Escola Pro - Campo no Distrito de

Vila Progresso

891 MEC/FNDE/PAR - Infraestrutura Escolar -

PRONACAMPO - Construção

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 895.859,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real de arrecadação verificado a fonte de recursos 891 MEC/FNDE/PAR - Infraestrutura Escolar - PRONACAMPO - Construção.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 699 Em 28/05/2014

da Pagina Nº 12

PUBLICADO

Diário do Norte

JORNAL

Em 28/05/2014

Brio P

ACERTADA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal